



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 202009202
Fis nº 1283
Visto: e

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 017/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de HABILITAÇÃO apresentados para o presente certame.

Esperantinópolis - MA, em 31 de outubro de 2022.

**IONETE ABREU DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2020092022
Fis nº 1284
Visto e

Processo Administrativo nº 2020092022
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 017/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da Creche Municipal José Bonifácio no Município de Esperantinópolis-MA.

Documentos de HABILITAÇÃO da Empresa:

CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 05.909.446/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINOPOLIS- MA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/10/2022 às 09:54) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº **471.645.813-04.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6351.44FF.8CD5.6463 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

✓



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/10/2022 às 09:54) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº **05.909.446/0001-57**.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6351.4516.23DA.D486 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

K



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 05.909

CPF / CNPJ: 05909446000157

LIMPAR

Data da consulta: 20/10/2022 09:04:54

Data da última atualização: 19/10/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

X

S

Processo nº 20200902
Fis nº 128
Viso 8

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 05.909

CPF / CNPJ: 47164581304

LIMPAR

Data da consulta: 20/10/2022 09:04:54

Data da última atualização: 19/10/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Processo nº 202009203
Fls nº 1288
Visto



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONPAC CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.909.446/0001-57**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:55:39 do dia 20/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CU60201022095539

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA**

CPF/CNPJ: **471.645.813-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei n° 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:56:01 do dia 20/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: B3W6201022095601

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N



Processo nº 20209302
Fls nº 1251
Visto

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2022 09:56:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONPAC CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **05.909.446/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 202009222
Fls nº 1293
Visto 0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

SETOR DE LICITAÇÕES
CADASTRO DE FORNECEDORES Nº 038/2022

EMPRESA: CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 05.909.446/0001-57

NOME FANTASIA: CONPAC

ENDEREÇO: R DAS FLORES – CRUZEIRO DO ANIL; Nº 000008; BAIRRO: CRUZEIRO DO ANIL; SÃO LUÍS - MA

CEP: 65.060-170

E-MAIL: CONPAC@CONPAC.ENG.BR

INSCR. ESTADUAL Nº: *****

TELEFONE: (98) 3244-8036

RAMO DO NEGÓCIO: 41.20-4-00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CAPITAL SOCIAL REGISTRADO: 1.510.000,00 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS)

DATA FUNDAÇÃO: 01/10/2023

NOME DOS SÓCIOS: PAULO HENRIQUE BRAZUCA PEREIRA; CPF: 471.645.813-04; RG: 134092820002

GEJUSPC - MA

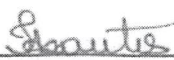
E-mail (para possíveis encaminhamentos de avisos pela Prefeitura Municipal).

CONPAC@CONPAC.ENG.BR

Certificamos que esta empresa está devidamente cadastrada no Departamento de Cadastro de Fornecedores desta prefeitura, de acordo com a lei 8.666/93.

VALIDADE: (60 DIAS).

Esperantinópolis/MA, 25 de outubro de 2022.


IONETE DE ABREU DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA: 062/2022

Ofício: nº 43/22

São Luís, 17 de Outubro de 2022.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CRC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS – MA
Comissão de Registro Cadastral

A CONPAC Construções e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.909.446/0001-57, vem através deste solicitar, a emissão do certificado de registro cadastral perante este município, conforme disposto no decreto 003 de 16 de março de 2020. Na oportunidade, declaramos que:

- Responderemos pela veracidade das informações e documentos apresentados;
- Comunicaremos imediatamente e por escrito à Comissão de Registro Cadastral todas e quaisquer alterações ocorridas;
- Autorizamos o Poder Executivo Municipal a proceder às investigações julgadas oportunas ou necessárias junto às instalações do interessado ou órgão e ou pessoas relacionadas com o requerente;
- Autorizamos todas as empresas ou pessoas citadas nos documentos a prestarem toda e qualquer informação solicitada pelo Poder Executivo Municipal;
- Apresentaremos todo e qualquer documento adicional que lhe for solicitado pela Comissão de Registro Cadastral.

Atenciosamente,

CONPAC CONSTRUCOES E
CONSULTORIA
LTDA:05909446000157

Assinado de forma digital por CONPAC
CONSTRUCOES E CONSULTORIA
LTDA:05909446000157
Dados: 2022.10.17 13:43:56 -03'00'

CONPAC – Construções e Consultoria Ltda.

Paulo Henrique Bruzaca Pereira - Diretor

RG nº 13.409.282/000-2

CPF nº 471.645.813-04

Recebido em 19-10-22

Silva





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



REQUERIMENTO DE CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO DE CRC

Ilmo.

Sr. Presidente da Comissão de Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal Esperantinópolis-MA.

A (X) empresa () pessoa física abaixo qualificada, vem solicitar sua inscrição/atualização no cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços desta Prefeitura, para tanto anexa os documentos relacionados a seguir:

Razão Social/Nome: CONPAC Construções e Consultoria
CNPJ/CPF: 05 909 446 1000 - 53
C.G.F/RG: 334092820002
Endereço: Rua das Flores Nº 08 Complemento: _____
Bairro: Cruzeiro do Anil Cidade: São Luís Estado: MARANHAO
Nome de Fantasia: CONPAC
Ramo de Negócio: Construções Cívil
Fone: (98) 3244-8036 / 3225-2296 Celular: (98) 9182-5099
E-mail: www.conpac.org.br

Documentos:

- Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto (cópia autenticada)
- Aditivos ao Contrato (cópia autenticada)
- Cópia do C.N.P.J.
- Cópia do C.P.F. e R.G. dos sócios responsáveis pela empresa (cópia autenticada) física/jurídica
- Cópia da Inscrição Municipal (para prestadores de serviços) física/jurídica
- Alvará de Funcionamento (cópia autenticada)
- C.N. de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - física/jurídica
- C.N. de Tributos Estaduais - física/jurídica
- C.N. de Tributos Municipais (se não emitido através da internet - cópia autenticada) física/jurídica
- C.N. de Débitos Trabalhistas - física/jurídica
- CRS com o FGTS
- C.N. de Falência e Concordata (cópia autenticada)
- Balanço Patrimonial (registrado em órgão competente) (cópia autenticada)
- Inscrição do CREA (para construtoras/engenheiro) (cópia autenticada) - física/jurídica
- Inscrição no Conselho da Classe (cópia autenticada) - física (se for o caso)
- Cópia do Comprovante de Endereço (cópia autenticada) - física

documentos: 59 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



N. Termos

Pede e aguarda deferimento.

Esperantinópolis - 19 de Outubro de 2022.

Augusto Cláudio Santos Barbosa
Carimbo e qualificação do Responsável Legal

OBSERVAÇÃO: O Cadastro será realizado somente após verificação da documentação apresentada, e estando em conformidade, o CRC será emitido no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

N

**ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA
CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**

PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA, brasileiro, maranhense, nascido em 24/01/1970, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade profissional nº 5687-D CREA/MA e inscrito no CPF sob nº 471.645.813-04, residente e domiciliado na RUA PROJETADA, 55, CONDOMINIO MAJESTIC, Bairro COHAJOLY, São Luís/MA CEP 65073-340.

ELIAS BRUZACA PEREIRA, brasileiro, maranhense, nascido em 16/02/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, Administrador, portador da carteira de identidade nº 035327292008-5 SESP/MA e inscrito no CPF sob nº 079.801.753-87 residente e domiciliado na RUA N, 36, QUADRA40, Bairro JARDIM TURU, São José de Ribamar/MA CEP: 65110-000.

Únicos sócios da **CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, com sede na RUA DAS FLORES, 08, CRUZEIRO DO ANIL, CEP: 65060-170, São Luís/MA, devidamente inscrita na Junta Comercial sob o NIRE nº 21200550940 em 01/10/2003, e no CNPJ 05.909.446/0001-57, resolve alterar seu contrato social mediante condições e cláusulas seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - Retira-se da Sociedade o sócio **ELIAS BRUZACA PEREIRA**, que cede e transfere para o sócio Sr. **PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA**, a importância de R\$ 7.550,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta reais), representados por 7.550 (Sete mil quinhentas e cinquenta) cotas no valor de R\$ 1.00 (Hum Real) cada, dando plena e geral e irrevogável quitação para não reclamar em juízo ou fora dele.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital que permanece inalterado é de R\$ 1.510.000,00 (Hum milhão quinhentos e dez mil reais) divididos em 1.510.000 (

A

CA

Hum milhão e quinhentas e dez mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	TOTAL (R\$)
PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA	1.510.000	1.510.000,00
TOTAL	1.510.000	1.510.000,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA, brasileiro, maranhense, nascido em 24/01/1970, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade profissional nº 5687-D CREA/MA e inscrito no CPF sob nº 471.645.813-04, residente e domiciliado na residente e domiciliado na RUA PROJETADA, 55, CONDOMINIO MAJESTIC, Bairro COHAJOLY, São Luís - MA CEP 65073-340.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de **CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede na RUA DAS FLORES, 08, CRUZEIRO DO ANIL, CEP: 65060-170, São Luís/MA, podendo abrir e encerrar filial ou outra dependência em qualquer território nacional, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

O início da atividade empresarial ocorreu em 01/09/2003. E seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:
ATIVIDADE PRINCIPAL: 4120-4/00 - Construção de edifícios;
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S): 4399-1/01 - Administração de obras;
4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
7112-0/00 - Serviços de engenharia.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 1.510.000,00 (Um milhão, Quinhentos e Dez Mil Reais), totalmente integralizado,

[Handwritten marks]

divididos em 1.510.000 (Um milhão, quinhentos e dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído.

NOME DO SÓCIO	Nº. COTAS	TOTAL
PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA	1.510.000	1.510.000,00
TOTAL	1.510.000	1.510.000,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA**, com os poderes e atribuições de administradora, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

Parágrafo único – É facultado ao titular da Sociedade nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLAUSULA SÉTIMA

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

CLAUSULA OITAVA

O sócio poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.

CLAUSULA NONA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

CLAUSULA DÉCIMA

O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de São Luis – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

São Luis (MA), 30 de AGOSTO de 2021.

PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA

ELIAS BRUZACA PEREIRA

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07980175387	ELIAS BRUZACA PEREIRA
47164581304	PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2022 09:35 SOB Nº 20220290636.
PROTOCOLO: 220290636 DE 15/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203281060. CNPJ DA SEDE: 05909446000157.
NIRE: 21200550940. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2022.
CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Processo nº 2200200

Fls nº 1204

Visto ✓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
134092820002 GEJUSPC MA

CPF
471.645.813-04

DATA NASCIMENTO
24/01/1970

FILIAÇÃO
HERBERT DE CARVALHO PEREIRA
MARIA JOSE DA NATIVADE BRUZ
ACA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B B

Nº REGISTRO
00000427910

VALIDADE
14/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
09/05/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
16/11/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18688545706
MA039215300

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1731593335

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.909.446/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONPAC CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONPAC	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.99-1-01 - Administração de obras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DAS FLORES - CRUZEIRO DO ANIL	NÚMERO 000008	COMPLEMENTO *****
--	-------------------------	-----------------------------

CEP 65.060-170	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO DO ANIL	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONPAC@CONPAC.ENG.BR	TELEFONE (98) 3244-8036
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/09/2022** às **09:40:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **05.909.446/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:03 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: **B0A6.2D78.0365.BFDB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

W

W

Voltar

Imprimir

Processo nº 2020800
Fls nº 1302
Visto e



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.909.446/0001-57
Razão Social: CONPAC CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA
Endereço: R DAS FLORES 08 / CRUZEIRO DO ANIL / SAO LUIS / MA / 65060-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2022 a 12/11/2022

Certificação Número: 2022101401071804701403

Informação obtida em 24/10/2022 09:37:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

N



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **CONPAC CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: **05.909.446/0001-57**

Certidão nº: 16015660/2022

Expedição: 19/05/2022, às 14:13:52

Validade: 15/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONPAC CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.909.446/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Processo nº 2021.180
Fis nº 1309
Visto e

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 63324000 CNPJ: 05909446000157
NOME EMPRESARIAL: CONPAC CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA
NOME FANTASIA: CONPAC
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 16/03/2022
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21200550940
CAPITAL SOCIAL: 1.510.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122091850
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: EPP
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 01/10/2003
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE TIPO DE INSCRIÇÃO: TEMPORÁRIO

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO *Unidade Temporária*

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: PRÓPRIO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA 03040252135000010
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 08
ENDEREÇO: R DAS FLORES - CRUZEIRO DO ANIL CEP: 65060170
COMPLEMENTO: BAIRRO: CRUZEIRO DO ANIL
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 08
ENDEREÇO: R DAS FLORES - CRUZEIRO DO ANIL CEP: 65060170
COMPLEMENTO: BAIRRO: CRUZEIRO DO ANIL

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	conpac@conpac.eng.br
TELEFONE	(98) 32448036
FAX	(98) 32252296
E-MAIL	conpac.slz@gmail.com
	conpac.slz@gmail.com

X

AM

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
411070000	INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
431260000	PERFURACOES E SONDAgens	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
439910100	ADMINISTRACAO DE OBRAS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	47164581304	PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA
Contábil	35439238387	EDILTON DE JESUS RIBEIRO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
47164581304	PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA	SOCIO-ADMINISTRADOR	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 26/09/2022

CPF/CNPJ: 05909446000157
Nome/Razão: CONPAC CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA
Contribuinte

null
Servidor

h

CRB



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.909.446/0001-57 **Inscrição Estadual:** 12.209185-0

Razão Social: CONPAC CONSTRUA+A•ES E CONSULTORIA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DAS FLORES - CRUZEIRO DO ANIL

Número: 000008 **Complemento:**

Bairro: CRUZEIRO DO ANIL

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65060170 **DDD:** **Telefone:** 32448036

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
4110700	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/03/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 19/06/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/09/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

63324000

CPF/CNPJ

05.909.446/0001-57

NÚMERO DE CONTROLE

92120222394648

RAZÃO SOCIAL

CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - EPP

NOME FANTASIA

CONPAC

LOCALIZAÇÃO

R DAS FLORES - CRUZEIRO DO ANIL Nº 8, CRUZEIRO DO ANIL
65060170 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

411070000 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

421110100 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

422270100 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

429950100 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

93A4C19ECE07EA671227AF5EE9B022BD





Processo nº 202000003
Fls nº 1313
Visto e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 118565/22

Data da

06/07/2022 13:57:39

Inscrição Estadual: 122091850

CPF/CNPJ: 05909446000157

Razão Social: **CONPAC CONSTRUAES E CONSULTORIA LTDA**

Endereço: RUA DAS FLORES - CRUZEIRO DO ANIL, 000008 CEP: 65060170 - CRUZEIRO

Telefone: (98)32448036

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/07/2022 13:57:39



Processo nº 20200829
Fis nº 1314
Visto e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063636/22

Data da

12/09/2022 13:16:51

Inscrição Estadual: 122091850

CPF/CNPJ: 05909446000157

Razão Social: **CONPAC CONSTRUAES E CONSULTORIA LTDA**

Endereço: RUA DAS FLORES - CRUZEIRO DO ANIL, 000008 CEP: 65060170 - CRUZEIRO

Telefone: (98)32448036

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/09/2022 13:16:51



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007170612022

Validade: 08/11/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 05.909.446/0001-57	Inscrição Municipal: 63324000
Razão Social: CONPAC CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DAS FLORES - CRUZEIRO DO ANIL	
Número: 08	Complemento:
Bairro: CRUZEIRO DO ANIL	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65060170

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 11 de julho de 2022 às 08:51, sob o código de autenticidade nº 10EB2AF620C40089492D6DC25BD8D7BE.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único** para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada **certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

8

10



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

X

Atc
[Handwritten signature]



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fê que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

✓

[Handwritten mark]



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

Nº 871025/2022

Emissão: 02/08/2022

Validade: 29/01/2023

Chave: x1BDW

CREA-MA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: **CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: 05.909.446/0001-57

Registro: 0000006855

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.510.000,00

Data do Capital: 25/08/2015

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PERFURACOES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; ADMISTRACAO DE OBRAS; PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; SERVICOS DE ARQUITETURA; SERVICOS DE ENGENHARIA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA, MECÂNICA E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA DAS FLORES, , 08, CRUZEIRO DO ANIL, SAO LUIS, MA, 65060170

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/10/2003

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000006855EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: HONORATO PEREIRA CARVALHO

Registro: 1108303358

CPF: 067.488.723-91

Data Início: 05/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: **ESTER MARIA BRUZACA PEREIRA**

Registro: 1104144115

CPF: 331.057.313-34

Data Início: 05/06/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 871025/2022

Emissão: 02/08/2022

Validade: 29/01/2023

Chave: x1BDW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: **CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: 05.909.446/0001-57

Registro: 0000006855

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.510.000,00

Data do Capital: 25/08/2015

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PERFURACOES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; ADMINISTRACAO DE OBRAS; PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; SERVICOS DE ARQUITETURA; SERVICOS DE ENGENHARIA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA, MECÂNICA E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA DAS FLORES, , 08, CRUZEIRO DO ANIL, SAO LUIS, MA, 65060170

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/10/2003

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000006855EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: HONORATO PEREIRA CARVALHO

Registro: 1108303358

CPF: 067.488.723-91

Data Início: 05/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: **ESTER MARIA BRUZACA PEREIRA**

Registro: 1104144115

CPF: 331.057.313-34

Data Início: 05/06/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:



(Handwritten signature)



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Página 2/2

Processo nº 00000000000000000000

Fis nº 1301

Visto

Nº 871025/2022

Emissão: 02/08/2022

Validade: 29/01/2023

Chave: x1BDW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA

Registro: 1105218171

CPF: 471.645.813-04

Data Início: 28/10/2003

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA

CPF: 471.645.813-04

Função: ENGENHEIRO CIVIL





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Processo nº 2022/03/22
Fls nº 132
Visto

Nº 862754/2022
Emissão: 25/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: ax5dy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ESTER MARIA BRUZACA PEREIRA

Registro: 1104144115

CPF: 331.057.313-34

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 11/10/1990

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 17/08/1990

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: R. E. EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME

Registro: 0005435595

CNPJ: 26.061.264/0001-49

Data Início: 28/06/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

Registro: 0000006855

CNPJ: 05.909.446/0001-57

Data Início: 05/06/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Processo nº 2022.0022
 Fls nº 1323
 Visto e
 Protocolo Nº 2687724/2022
 Folha 1/2



Interessado (1)

Nome / Razão Social: Registro:
 Endereço:

Informações do Protocolo

Assunto:
 Emissão: Cadastro: Situação: Obtida
 Descrição:

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	08/08/2022	CONTRATO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	04/08/2022 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	ATEND - ATENDIMENTO
2	conceicao de maria borges	05/08/2022 08:15:17	Envio	ATEND - ATENDIMENTO	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição ESTAMOS ENCAMINHANDO PROTOCOLO PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS.					
3	RAYANE AMARAL MARQUES	05/08/2022 08:46:13	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho		Usuário	RAYANE AMARAL MARQUES		Data do Despacho
Descrição		PREZADO, CONTRATO NÃO LOCALIZADO. CASO POSSUA A CÓPIA DO CONTRATO, ANEXAR O MESMO NESTE PROTOCOLO.			
Resposta		Data da Resposta	08/08/2022 10:48:30		
Descrição		SEGUE ANEXO.			

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

CREA - MA
FLS. 1324

CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre **CONPAC - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA., C.G.C: 05.909.446/0001-57, Estabelecida a Rua das Flores nº 08, Cruzeiro do Anil, adiante designado a empresa, estando representada pelo Sr. Paulo Henrique Bruzaca Pereira, abaixo assinado; e Ester Maria Bruzaca Pereira, Eng^a Eletricista, CREA - 5151/D- MA, de nacionalidade Brasileira, estado civil casada, residente em Belém - PA, no Conjunto CDP, Travessa Jaçaná, Q- 30, casa 32, bairro Maracangalha, o adiante designado empregado, fica justo e contratado o seguinte:**

1 - O responsável técnico prestara serviços para a empresa na função de Eng^a Eletricista, obrigando-se assim a fazer os **Serviços de Consultorias, Projetos, Fiscalização e Gerenciamento de Obras de Engenharia Elétrica e Eletromecânica, de construções de sistemas elétricos**, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e suas atribuições profissionais, como também o que dispensar especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituído a indicação supra ou a de adendos, qualquer limitação ou restrição considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado;

2 - O empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o dia 05 útil subsequente ao período vencido, nos termos do art. 459 da C.L.T. na base de R\$ 3.320,00 (Três mil trezentos e vinte reais) por mês;

3 - A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por eles for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou por imprudência, imperícia ou negligência nos termos do parágrafo único do art. 462 da C.L.T.;

4 - O seu horário será de - 14:00 hs às 16:00 h, num total de 10 H semanais.

5 - A vigência deste contrato será INDETERMINADO;


6 - Findo este prazo a empresa não necessitará dos serviços do empregado sem estar obrigado ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio, entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento da indenização;

7 - Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

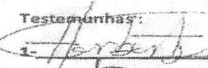

8 - Se a empresa rescindir contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do art. 479 da C.L.T., e por metade a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do art. 480 da C.L.T.

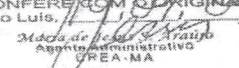
E por terem assim justo e contratado, assinam em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.


São Luís, 12 de Maio de 2008.



CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
Ester Maria Bruzaca Pereira
Eng^a Ester Maria Bruzaca Pereira

Testemunhas:
1. 
2. 

CONFEREI COM O ORIGINAL
São Luís, 12/05/08

Mônica de Jesus Araújo
Agente Administrativo
CREA-MA

ART. 5151/D-57
Processado em: 05/06/2008

Nilza Sebastiana M. Carvalho
Crista do Dolo - CREA-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2687724/2022, emitido em 04/08/2022. Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 3), anexado por adapt em 08/08/2022



N





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Processo nº _____
Página 1/1
Fls nº 1225
Visto _____

Nº 862753/2022
Emissão: 25/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 78C3C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA

Registro: 1105218171

CPF: 471.645.813-04

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/11/1994

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Data de Formação: 27/08/1993

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

Registro: 0000006855

CNPJ: 05.909.446/0001-57

Data Início: 28/10/2003

Data Fim: Indefinido

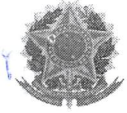
Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

W

M





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

771749/2016

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA**
Registro: **1105218171MA** RNP: **1105218171**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **00011052181715058510** Tipo de ART: ART Registrada em: 02/07/2014 Baixada em: 18/08/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO** CPF/CNPJ: **03.352.086/0001-00**
Endereço do contratante: RUA CONDE D'EU, N. 140 Nº:
Complemento: Bairro: MONTE CASTELO
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65030330
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 466.768,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA IRAQE, QD H Nº:
Complemento: Bairro: ANJO DA GUARDA
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65062470
Data de início: 30/06/2014 Conclusão efetiva: 28/09/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO CPF/CNPJ: 03.352.086/0001-00
Atividade Técnica: **2 - DIRECAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0131 - ESCOLA 57 - REFORMA 221.32 M2;**

Observações

REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL Y BACANGA, CONFORME OS SEGUINTE QUANTITATIVOS: 1 - CONCRETO ARMADO FCK=20 MPA: 11,38 M3, 2 - ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS: 389,15 M2, 3 - GRADIL DE FERRO: 267,00 M2, 4 - FORRO EM PVC: 481,87 M2, PISO CERAMICO: 470,13 M2, 5 - PINTURA PVA 3 DEMAOS:1025,27 M2, 6 - LUMINARIA FLOURESCENTE: 71,00 UN.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 771749/2016
05/09/2016
1Zcb1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1Zcb1

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SINFRA
Av. Jerônimo de Albuquerque s/n – Calhau – São Luis – MA
Edifício Clodomir Milet 3º andar – Fone (98) 3218- 8044/3218-8062

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo Eng. Paulo Henrique Bruzaca Pereira das atividades expostas abaixo.

1. Dados da Obra/Serviço

- Contrato nº 113/2014 – Reforma e Ampliação do C.E Y Bacanga.
- Local de realização: Rua Iraque, /n, Qd. H – Bacanga.
- Período de realização: 30/06/2014 até 28/09/2014.

2. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: Secretaria de Estado da Educação.
CNPJ: 03.352.086/0001-00

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: Conpac Construções e Consultoria Ltda.
CNPJ: 05.909.446/0001-57


3. Dados do Responsável Técnico

Nome: Paulo Henrique Bruzaca Pereira
Título: Engenheiro Civil
Registro no CREA: 110.521.817-1/MA

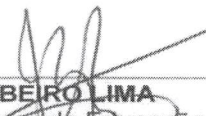
4. Descrição das Atividades Desenvolvidas

Conforme planilha anexa.

São Luis, 17 de Agosto de 2016.



LEONARA GONDIM S.ATAIDE
Eng.º Civil/ Sec. Adjunta de Obras Setoriais
SEAO/SINFRA
CREA –MA: 6927 - D
Matrícula nº 2576379



JOSÉ RIBEIRO LIMA
Gestor de Obras da Educação
SEAO/SINFRA
Matrícula nº 312934

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 771749/2016, em 05/09/2016 emitida



Certidão nº 771749/2016
28/03/2019, 10:09

Chave de Impressão: 1Zcb1

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2016 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SINFRA
 Av. Jerônimo de Albuquerque s/n – Calhau – São Luís-MA
 Edifício Clodomir Milet 3º andar – Fone: (98) 3218-8044 / 3218-8062

OBJETO: Reforma e Ampliação de Centro de Ensino Fundamental Y Bacanga

MUNICÍPIO: São Luís

RECURSOS: BNDES

PREÇO CONTRATADO: R\$ 466.768,29

EMPRESA: CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

Item	Discriminação	Und.	Quant.
1	REFORMA		
101	SERVIÇOS INICIAIS		
10101	TAXA DO CREA OBRAS ACIMA DE 700M2	un	1,000
10102	TAXA DA PREFEITURA PARA REFORMA	m2	1.088,010
10103	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m2	12,000
102	MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO		
10201	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	bkkm	50,000
103	LOCAÇÃO DA OBRA		
10301	LOCAÇÃO DA OBRA	m2	1.088,010
10302	BARRACAO PROVISÓRIO 1 PAVIMENTO	m2	25,000
10303	TAPUMES DE CHAPA COMPENSADA	m2	150,000
104	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
10401	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mes	3,000
10402	TRANSPORTE	mes	3,000
10403	ALIMENTACAO	mes	3,000
10404	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL	mes	3,000
105	DEMOLIAÇÃO E RETIRADA		
10501	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO	m2	146,790
10502	DEMOLICAO DE RODAPÉ CERAMICO	m2	47,540
10503	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM AZULEIJO	m2	108,330

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 771749/2016, em 05/09/2016 emitida em



Certidão nº 771749/2016
28/03/2019, 10:09

Chave de Impressão: 1Zcb1

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2016 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SINFRA
 Av. Jerônimo de Albuquerque s/n – Calhau – São Luís-MA
 Edifício Clodomir Milet 3º andar – Fone: (98) 3218-8044 / 3218-8062

10504	DEMOLICAO DE PISO CIMENTADO	m2	198,020
10505	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	m2	139,150
10506	DEMOLIÇÃO DE FORRO PVC	m2	258,910
10507	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS 1/2, INCLUSIVE REVESTIMENTO	m2	192,430
10508	RETIRADA DE VENTILADOR DE TETO	un	3,000
10509	RETIRADA DE LUMINÁRIAS	un	2,000
10510	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	un	31,290
10511	RETIRADA DE LOUÇAS E APARELHOS	un	11,000
10512	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA COM TELHAS CERAMICAS, INCLUSIVE MADEIRAMENTO	m2	210,580
10513	RETIRADA DE PORTAO DE FERRO	m2	12,250
10514	RETIRADA DE TELA DO ALAMBRADO	m2	53,730
10515	REMOÇÃO DE BANCADA EM GANITO	m2	22,180
10516	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA	m2	12,260
10517	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	m2	720,000
10518	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m2	242,110
106	SUPRAESTRUTURA		
10601	CONCRETO ARMADO FCK=20 MPA PARA PILARES E VIGAS	m3	11,380
107	COBERTURA		
10701	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA DE TELJA CERAMICA VÃO 10 A 13 M, C/ TESOURA.	m2	221,320
10702	COBERTURA EM TELHAS CERÁMICAS CANAL.	m	221,320
10703	CUMEEIRA C/TELHA CERAMICA COLONIAL INCL. EMBOCAMENTO	m	16,120
10704	DESCUPINIZACAO C/OLEO QUEIMADO EM MADEIRAMENTO TELHADO	m2	1.558,740
10705	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBRO. CIMENTO ESP. 6MM 1,83X1,10M PARA QUADRA POLIESPORTIVA	m2	711,000
10706	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS 4" X 1/4" PARA TESOURAS E TERÇAS NA COBERTURA DA QUADRA POLISPORTIVA	m2	711,000
108	FORRO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 771749/2016, em 05/09/2016 emitida



Certidão nº 771749/2016
 28/03/2019, 10:09

Chave de Impressão: 1Zcb1

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2016 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SINFRA
 Av. Jerônimo de Albuquerque s/n – Calhau – São Luís-MA
 Edifício Clodomir Milet 3º andar – Fone: (98) 3218-8044 / 3218-8062

10801	FORRO PVC COMPLETO	m2	481,870
109	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS		
10901	ARREIMATE DE MADEIRA EM TABUA DE PAU D'ARCO, 1,50CM X 10,00 CM, BOLEADO.	m2	102,790
10902	EMBOCO, CIMENTO E AREIA 1:6	m2	583,500
10903	REBOCO INTERNO NO TRAÇO 1:6, CIMENTO E AREIA.	m2	362,000
10904	REVESTIMENTO CERAMICO 10X10 RESIST. PEI 3, BARRA PADRONIZADA.	m2	102,790
10905	REVESTIMENTO CERAMICO 20X20CM COM PASTA DE CIMENTO COLANTE	m2	303,340
110	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		
11001	REBOCO EXTERNO NO TRAÇO 1:6 CIMENTO E AREIA	m2	133,780
110	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
11001	PORTA LISA 0,60X2,10 - CAIXILHO COMPLETA.	un	1,000
11002	PORTA LISA, EXTERNA 0,90X2,10 M - COMPLETA COM CAIXA	Un	5,000
11003	PORTA LISA 0,60X1,60M, PARA SANITARIOS COM DOBRADIÇA E FECHADURA LIVRE OCUPADO EM DIVISÓRIAS	Un	12,000
11004	PORTA LISA 0,90X2,10 - CAIXA DE MADEIRA, REV. LAMINADO MELAMINICO, PUXADOR AÇO INOX, DOBRADIÇA DE MOLA E TRINCO LIVRE OCUPADO.	Un	1,000
11005	ESQUADRIA DE MADEIRA PAU D'ARCO TABICAO MOVEL COMPLETA.	m2	9,570
11006	RECOLOCAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA S/ FORNECIMENTO.	m2	2,730
11007	RECOLOCAÇÃO DE JANELAS S/ AQUISIÇÃO	m2	2,880
111	INSTALAÇÕES ELETRICAS		
11101	LUMINÁRIA FLOURESCENTE CALHA ABERTA 2X20W COMPLETA REATOR PARTIDA RAPIDA	un	71,000
11102	LUMINÁRIA FLOURESCENTE CALHA ABERTA 1X40W COMPLETA REATOR PARTIDA RAPIDA	un	4,000
11103	LAMPADA FLOURESCENTE 40W	un	146,000
11104	TOMADA SIMPLES 10A - 250V, INCLUSIVE CAIXA	un	57,000
11106	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA, INCLUSIVE CAIXA	un	5,000
11106	CABO DE COBRE, ANTI-CHAMA 2,5MM2	m	1.552,200

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 771749/2016, em 05/09/2016 emitida



Certidão nº 771749/2016
 28/03/2019, 10:09

Chave de Impressão: 1Zcb1

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2016 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SINFRA
 Av. Jerônimo de Albuquerque s/n – Calhau – São Luís-MA
 Edifício Clodomir Milet 3º andar – Fone: (98) 3218-8044 / 3218-8062

11107	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A	un	10,000
11108	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A	un	2,000
11109	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A	un	3,000
11110	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A	un	2,000
11111	DISJUNTOR TRIPOLAR, ATE 30A	un	2,000
11112	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	un	1,000
11113	QUADRO DE DISTRIBUICAO P/12 CIRCUITOS, COM BARRAMENTO	un	3,000
11114	ELETRODUTO FLEXIVEL 3/4"	m	349,300
11115	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1 1/2"	m	33,400
11116	CAIXA DE PASSAGEM 4" X 2"	un	76,000
11117	REATOR DE PARTIDA RAPIDA 2X40 W	un	71,000
11118	CABO DE COBRE , ANTI-CHAMA 4,0 MM2	m	148,100
11119	CABO DE COBRE , ANTI-CHAMA 6,0 MM2	m	400,000
11120	INTERRUPTOR DE UMA SECAO	un	8,000
11121	INTERRUPTOR DE DUAS SECOES	un	4,000
11122	INTERRUPTOR DE TRES SECOES	un	2,000
11123	ELETRODUTO FLEXIVEL 1"	m	38,400
11124	REATOR DE PARTIDA RAPIDA 1X40 W	un	4,000
112	PAVIMENTAÇÃO		
11201	PISO MORTO CONCRETO MAGRO 200KG CIMENTO/ M3, ESP. 5CM	m2	470,130
11202	PISO CERÂMICO 20X20cm pei - 4 , S/ CONTRAPISO C/ REJUNTAMENTO.	m2	470,130
11203	PERFIL U , P/ RODAPE DE ALUMINIO 4X1 CM, COR PRETA	m	429,720
11204	SOLEIRA DE MARMORE 15X2 CM	m	0,810
113	INSTALAÇÃO HIDRAULICA		
11301	ABERTURA E ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA PARA TUBOS DE 32 A 50 MM	m	35,040
11302	PONTO HIDRAULICO - TUBO PVC ROSCAVEL.	pt	31,000
11303	PONTO SANITARIO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO , DIAM. 40MM	pt	23,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 771749/2016, em 05/09/2016 emitida



Certidão nº 771749/2016
 28/03/2019, 10:09

Chave de Impressão: 1Zcb1

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2016 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SINFRA
 Av. Jerônimo de Albuquerque s/n – Calhau – São Luís-MA
 Edifício Clodomir Milet 3º andar – Fone: (98) 3218-8044 / 3218-8062

11304	PONTO SANITARIO ESGOTO PRIMARIO	pt	14,000
11305	TUBO DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO 50 MM COM CONEXOES	m	17,000
11306	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"	un	6,000
11307	RALO SIFONADO 100 X 50	un	6,000
11308	PONTO HIDRAULICO PARA CAIXA DE DESCARGA	pt	2,000
11309	FOSSA SEPTICA L=2,00M; C=3,50M; H=1,80M; V= 12,60 M3	un	1,000
11310	SUMIDOURO D=1,50M H=3,00 C/ TAMPAS EM CONCRETO	un	1,000
11311	CAIXA DE INSPECAO DE ALVENARIA 60X60X60CM , C/ TAMPAS DE CONCRETO	un	1,000
11312	CAIXA DE GORDURA PREMOLDADA	un	1,000
11313	ESGOTAMENTO DE FOSSA/SUMIDOURO C/ 10 M3	Un	1,000
11314	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 20 MM, INCLUSIVE CONEXOES	m	40,000
11315	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25 MM, INCLUSIVE CONEXOES	m	21,200
11316	TUBO DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO 100 MM COM CONEXOES	m	54,780
11317	TUBO DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO 40 MM COM CONEXOES	m	14,500
11318	TUBO DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO 50 MM COM CONEXOES	m	4,000
114	LOUÇAS E ACESSÓRIOS		
11401	BANCADA DE GRANITO E=3,0 CM	m2	38,080
11402	CUBA DE LOUCA BRANCA C/ VALVULA METALICA,SIFÃO INOX , TORNEIRA E	un	10,000
11403	LAVATORIO MEDIO DE LOUCA BRANCA, S/ COLUNA, C/TORNEIRA E ACESSORIOS INOX, COMPLE	un	2,000
11404	BACIA SIFONADA DE LOUCA P/ DEFICIENTES COM TAMPAS E ACESSORIOS	un	2,000
11405	BACIA SIFONADA DE LOUCA COM TAMPAS E ACESSORIOS	un	12,000
11406	MICTORIO COLETIVO DE ACO INOX L = 1,20 M	un	1,000
11407	CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR	un	2,000
11408	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR.	un	12,000
11409	PORTA TOALHA PAPEL (TIPO LALEKLA)	un	5,000
11410	SABONETEIRA PARA SABAO LIQUIDO	un	9,000
11411	ESPELHO	m2	3,600
11412	PORTA PAPEL EM INOX	un	14,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 771749/2016, em 05/09/2016 emitida



Certidão nº 771749/2016
 28/03/2019, 10:09

Chave de Impressão: 1Zcb1

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2016 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SINFRA
Av. Jerônimo de Albuquerque s/n – Calhau – São Luís-MA
Edifício Clodomir Milet 3º andar – Fone: (98) 3218-8044 / 3218-8062

11413	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES TIPO INOX 2"	un	2,000
11414	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES TIPO INOX 2" , EM L .	un	2,000
115	PINTURA		
11501	PINTURA PVA 03 DEMAOS SOBRE PAREDES EXTERNAS EMASSADAS	m2	1.025,270
11502	PINTURA PVA 03 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS EMASSADAS	m2	281,250
11503	VERNIZ 02 DEMAOS SOBRE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	20,280
11504	PINTURA A BASE D'AGUA EM BEIRAL	m2	21,760
11505	PINTURA DE IDENTIFICAÇÃO DE DEPENDENCIAS	un	29,000
11506	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO SEM BASE ANTI FERRUGINOSA	m2	1,000
11507	DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA C/ TINTA ACRILICA	un	1,000
117	ESQUADRIAS METALICAS		
11701	JANELA DE ALUMINIO, VIDRO DE CORRER	m2	48,040
11702	BASCULANTE ALUMINIO NATURAL	m2	2,760
11703	TRAVE FGº 3" P/ FUTEBOL SALAO , PINTURA ESMALTE E REDE NYLON.	un	2,000
11704	EST. FGº 8" P/ BASQUETE C/ TABELA MADEIRA , PINTURA ESMALTE E REDE NYLON	un	2,000
11705	SUPORTE P/ VOLEI FGº 3" , PINTURA ESMALTE E REDE NYLON.	un	1,000
11706	GRADIL DE FERRO EM BARRAS DE 5/8"x5/8" , C/ TUBO FGº 3" E BARRA	m2	267,000
11707	GRADE DE FERRO DE PROTECAO EM BARRAS DE 1/2"X1/4"	m2	22,880
118	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
11801	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO 60X40CM	un	1,000
11802	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m2	1.088,010
11803	QUADRO VERDE DE FORMICA SOBRE COMPENSADO	m2	8,000
2	AMPLIAÇÃO		
201	MOVIMENTO DE TERRA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 771749/2016, em 05/09/2016 emitida



Certidão nº 771749/2016
 28/03/2019, 10:09

Chave de Impressão: 1Zcb1

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2016 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SINFRA
Av. Jerônimo de Albuquerque s/n – Calhau – São Luís-MA
Edifício Clodomir Milet 3º andar – Fone: (98) 3218-8044 / 3218-8062


20101	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, SOLO QUALQUER CATEGORIA EXCETO ROCHA, ATÉ 2M DE PROFUNDIDADE	m3	49,770
20102	ATERRO COMPACTADO COM COMPACTADOR DE SOLOS	m3	258,430
202	INFRAESTRUTURA		
20201	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA (CIMENTO E AREIA 1:6)	m3	11,950
20202	BALDRAME EM PEDRA ARGAM. 1:6 CIMENTO E AREIA	m3	1,270
20203	CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA TRACADO EM BETONEIRA	m3	18,400
20204	PISO MORTO CONCRETO MAGRO 200 KG CIMENTO/M3, ESP. 5 CM	m2	318,000
203	PAREDES E PAINES		
20301	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS 15X20CM - 1/2 VEZ ESPESSURA 0,10M, CIMENTO E AREIA	m2	389,150
20302	DIVISÓRIA DE GRANITO	m2	31,900

São Luís MA 17 de Agosto 2016

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 771749/2016, em 05/09/2016 emitida




LEONARA GONDIM S. ATAÍDE
Eng.º Civil / Sec. Adjunta de Obras Setoriais – SEAOS/SINFRA
CREA – MA: 6927 – D
Matrícula: 2576379


JOSÉ RIBEIRO LIMA
Gestor de Obras da Educação
SEAOS/SINFRA
Matrícula nº 312934

Certidão nº 771749/2016
28/03/2019, 10:09

Chave de Impressão: 1Zcb1
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2016 e contém 8 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA**

Registro: **1105218171MA** RNP: **1105218171**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20180214304** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/11/2018 Baixada em: 23/11/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL** CPF/CNPJ: **08.593.102/0001-70**

Endereço do contratante: RUA SETE DE SETEMBRO Nº: 43

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65082521

Contrato: 022/2018

Celebrado em: 25/10/2018

Valor do contrato: R\$ 611.360,95

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA GRANJA BARRETO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: OUTEIRO DA CRUZ

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65040620

Data de início: 05/11/2018

Conclusão efetiva: 25/05/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL

CPF/CNPJ: 08.593.102/0001-70

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 203.34 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 0.42 metro cúbico;**

Observações

REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP/MA, CONFORME O CONTRATO Nº 022/2018.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplada neste registro o item 0502. de IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 857149/2021

12/05/2022, 09:39

bc423

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bc423

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL – AGERP
Rua Sete de Setembro, nº 43, Centro - São Luís – MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo Eng.º Paulo Henrique Bruzaca Pereira e pela Eng. Ester Maria Bruzaca Pereira das atividades expostas abaixo.

1. Dados da Obra/Serviço

- Contrato nº 022/2018 – Reforma do prédio sede da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão – Agerp/MA, conforme o contrato nº 022/2018.
- Local de realização: Rua Granja Barreto, s/n, Outeiro da Cruz, São Luís - MA.
- Período contratual: 05/11/2018 à 25/05/2019.
- Período de execução: 05/11/2018 à 25/05/2019.

2. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL – AGERP.
CNPJ: 08.593.102/0001-70.

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: Conpac Construções e Consultoria Ltda.
CNPJ: 05.909.446/0001-57.

3. Dados dos Responsáveis Técnicos

Nome: Paulo Henrique Bruzaca Pereira
Título: Engenheiro Civil.
Registro no CREA: 110521817-1

Nome: Ester Maria Bruzaca Pereira
Título: Engenheiro Eletricista
Registro no CREA: 110414411-5

4. Descrição das Atividades Desenvolvidas

- Conforme planilhas anexas.

São Luís, 21 de março de 2022.


Lorroana Coutinho de Santana
Presidente da AGERP/MA
ID: 00841233
CPF: 007.137.333-06


Alessandro Campos de Sousa
Supervisor Adm. Financeiro
ID: 239018-AGERP/MA
CPF: 016.443.563-84

Processo nº _____
Página 2/9
Fls nº 1336
Visto _____

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857149/2021, em 12/05/2022 emitida



Certidão nº 857149/2021
12/05/2022, 09:44

Chave de Impressão: bc423

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2022 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
 AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL – AGERP
 Rua Sete de Setembro, nº 43, Centro - São Luís – MA

Obra : REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA AGERP

Ciente : AGERP-MA Local da Obra : SÃO LUÍS-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA AGERP			
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
0101	PLACA DA OBRA	M2	10,000
0102	FECHAMENTO DE CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=10MM, COM REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	120,000
0103	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	5,000
02	RETIRADA E DEMOLIÇÃO		
0201	DEMOLICAO DE FORRO PVC	M2	910,360
0202	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	27,780
0203	DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	2,500
0204	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO	M2	243,000
0205	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	13,650
0206	REMOÇÃO DE LAVATORIO	UN	13,000
0207	REMOÇÃO DE PIA	UN	6,000
0208	REMOÇÃO DE TORNEIRA	UN	6,000
0209	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITARIA	UN	2,000
0210	RETIRADA DE PISO PAVIFLEX	M2	910,360
0211	REMOCAO DE FIAÇÃO ELETRICA	M	5632,200
0212	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	1043,000
0213	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO	M2	55,800
0214	DEMOLIÇÃO DE DIVISORIA LEVE	M2	324,500
0215	DESCARTE DE ENTULHO	M3	270,000
03	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS		
0301	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK= 30 MPA	M3	10,420
0302	PAREDE DE GESSO ACARTONADO DRYWALL, INCLUSIVE EMASSAMENTO-FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	563,100
0303	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2 SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	76,750
0304	DIVISORIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMINIO	M2	366,800
0305	BANCADA DE GRANITO C/2 CUBAS LOUÇAS S/ACESSORIOS(1,60X0,60)M	UN	3,000
0306	DIVISORIA DE GRANITO CINZA 3CM	M2	41,200
0307	FORMA P/CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)	M2	125,680
0308	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	KG	771,250
0309	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ELEVAÇÃO	M3	10,420

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857149/2021, em 12/05/2022 em



Certidão nº 857149/2021
 12/05/2022, 09:44

Chave de Impressão: bc423

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2022 e contém 8 folhas

Loroana Coutinho de Santana
Loroana Coutinho de Santana
 Presidente da AGERP/MA
 ID: 00841233
 CPF: 007.137.333-06

Alessandro Campos de Sousa
Alessandro Campos de Sousa
 Supervisor Adm. Financeiro
 ID: 239018-AGERP/MA
 CPF: 016.443.563-84





ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
 AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL - AGERP
 Rua Sete de Setembro, nº 43, Centro - São Luís - MA

Obra : REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA AGERP

Cliente : AGERP-MA

Local da Obra : SÃO LUÍS-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
04	ESQUADRIAS		
0401	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) PADRAO MEDIO 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO	UN	4,000
0402	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,000
0403	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	6,090
0404	ESQUADRIA TIPO PELE DE VIDRO LAMINADO PELÍCULA REFLETIVA, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	94,470
0405	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO) COM VIDROS PADRONIZADA	SOBRE M2	51,650
0406	CORRIMAO DE AÇO INOX, ESCOVADO D=1.1/2"	M	48,870
0407	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,000
0408	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA(0,90X2,10)M	UN	4,000
0409	VÃO DE PORTA-PORTA COMPLETA C/FECHADURA TIPO CILINDRO, P/DIVISORIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMINIO), FORNECIMENTO E MONTAGEM (PORTAS DE 0,6X1,60M)	UN	12,000
05	SISTEMA DE COBERTURA		
0501	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	M2	1207,000
0502	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	1207,000
0503	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM MANTA ASFÁLTICA	M2	136,000
0504	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N26, DESENVOLVIMENTO 67CM (FUNDO=15CM, LATERAIS=15 E 22CM, BORDAS=3 E 12CM)	M	102,000
06	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
0601	CHAPISCO DE ADERENCIA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, VIGAS, PLATIBANDA E CALHAS	M2	1240,300
0602	EMBOÇO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	244,010
0603	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 1:3 (CIMENTO/AREIA)	M2	996,290
0604	REVESTIMENTO CERAMICO DE PAREDES PEI IV CERAMICA 30X40CM- INCL REJUNTE CONFORME PROJETO .	M2	203,340
07	FORRO		
0701	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 10 OU 20CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA PARA A FIXAÇÃO.	M2	700,000
0702	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL DIM. 1250X625X15MM, ABSORÇÃO SONORA NRC=0,55, MARCA ARMOSTRONG OU SIMILAR, RESISTENTE AO FOGO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO SOBRE PERFIS METÁLICOS TIPO " T " E ELEMETOS DE FIXAÇÃO .	M3	350,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857149/2021, em 12/05/2022 emitida



Certidão nº 857149/2021
 12/05/2022, 09:44

Chave de Impressão: bc423

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2022 e contém 8 folhas

Loroana Coutinho de Santana
 Presidente da AGERP/MA
 ID: 00841233
 CPF: 007.137.333-06

Alessandro Campos de Sousa
 Supervisor Adm. Financeiro
 ID: 239018-AGERP/MA
 CPF: 016.443.563-84





ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
 AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL - AGERP
 Rua Sete de Setembro, nº 43, Centro - São Luís - MA

Obra : REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA AGERP

Cliente : AGERP-MA

Local da Obra : SÃO LUÍS-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
08	SISTEMA DE PISOS E EXTERNOS/PAVIMENTAÇÃO		
0801	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM	M2	56,720
0802	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VÃOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MÃO DE OBRA(PARA FECHAMENTO DA ESCADA)	M2	12,550
0803	PISO PORCELANATO 70X70 CM RETIFICADO POLIDO, INCLUSIVE ARGAMA SSA ESPECIAL DE ASSENTAMENTO	M2	950,020
0804	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M3	M2	162,300
0805	RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	M2	9,630
09	PINTURA		
0901	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	563,100
0902	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	2639,070
0903	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS AF 06/2014	M2	601,500
0904	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA SEMI BRILHO EM PAREDES, DUAS DEMAOS	M2	2639,070
0905	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	154,560
0906	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	219,900
0907	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCAO(1 DEMA0)	M2	246,900
10	INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA		
1001	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGOS E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UN	33,000
1002	PONTO SANITARIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	38,000
1003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", FORNECIMENTO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	3,000
1004	CAIXA SINFONADA 150X150X50MM	UN	12,000
1005	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40 MM COM TAMPA	UN	1,000
1006	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA(CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2CM COM	UN	6,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857149/2021, em 12/05/2022 em



Certidão nº 857149/2021
 12/05/2022, 09:44
 Chave de Impressão: bc423
 O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2022 e contém 8 folhas

Loriana Coutinho de Santana
 Presidenta da AGERP/MA
 ID: 00841233
 CPF: 007.137.333-06

Alessandro Campos de Sousa
 Supervisor Adm. Financeiro
 ID: 239018-AGERP/MA
 CPF: 016.443.563-84





ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
 AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL - AGERP
 Rua Sete de Setembro, nº 43, Centro - São Luís - MA

Obra : REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA AGERP

Cliente : AGERP-MA

Local da Obra : SÃO LUÍS-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
08	SISTEMA DE PISOS E EXTERNOS/PAVIMENTAÇÃO		
0801	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM	M2	56,720
0802	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VÃOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MÃO DE OBRA(PARA FECHAMENTO DA ESCADA)	M2	12,550
0803	PISO PORCELANATO 70X70 CM RETIFICADO POLIDO, INCLUSIVE ARGAMA SSA ESPECIAL DE ASSENTAMENTO	M2	950,020
0804	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSOES 45X45CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M3	M2	162,300
0805	RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	M2	9,630
09	PINTURA		
0901	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMAO	M2	563,100
0902	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	2639,070
0903	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS AF 06/2014	M2	601,500
0904	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA SEMI BRILHO EM PAREDES, DUAS DEMAOS	M2	2639,070
0905	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	154,560
0906	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	219,900
0907	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCAO(1 DEMAO)	M2	246,900
10	INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA		
1001	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGOS E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UN	33,000
1002	PONTO SANITARIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	38,000
1003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", FORNECIMENTO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	3,000
1004	CAIXA SINFONADA 150X150X50MM	UN	12,000
1005	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40 MM COM TAMPA	UN	1,000
1006	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X80CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA(CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2CM COM	UN	6,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857149/2021, em 12/05/2022



Certidão nº 857149/2021
 12/05/2022, 09:44
 Chave de Impressão: bc423

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2022 e contém 8 folhas

Loriana Coutinho de Santana
 Presidenta da AGERP/MA
 ID: 00841233
 CPF: 007.137.333-06

Alessandro Campos de Sousa
 Supervisor Adm. Financeiro
 ID: 239018-AGERP/MA
 CPF: 016.443.563-84





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL - AGERP
Rua Sete de Setembro, nº 43, Centro - São Luís - MA

Obra : REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA AGERP

Cliente : AGERP-MA

Local da Obra : SÃO LUÍS-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	LOUÇAS E METAIS		
1101	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,000
1102	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,000
1103	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA 44X35,5CM PADRAO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRAO POPULAR-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,000
1104	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 35X50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXIVEL EM PVC-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,000
1105	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO REMOVÍVEL, P/ DEFICIENTE FÍSICO, DECA OU SIMILAR	UN	2,000
1106	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MÓVEL, DECA, OU EQUIVALENTE	UN	1,000
1107	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR	UN	11,000
1108	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA	M2	5,730
1109	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A1500ML, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	3,000
1110	PORTA TOALHA INOX PARA PAPEL TOALHA EM FOLHA	UN	12,000
1111	PORTA PAPEL HIGIENICO, LINHA DOMUS, REF. 102 C40, DA MEMBER OU SIMILAR	UN	12,000
1112	ESPELHO PLANO 4MM	M2	8,000
1113	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA LAVATÓRIO DECA REF. L510 OU SIMILAR	UN	3,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857149/2021, em 12/05/2022 emitida



Certidão nº 857149/2021
12/05/2022, 09:44

Chave de Impressão: bc423

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2022 e contém 8 folhas

Lordana Coutinho de Santana
Presidenta da AGERP/MA
ID: 00841233
CPF: 007.137.333-06

Alessandro Campos de Sousa
Supervisor Adm. Financeiro
ID: 239018-AGERP/MA
CPF: 016.443.563-84





ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
 AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL – AGERP
 Rua Sete de Setembro, nº 43, Centro - São Luís – MA

Obra : REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA AGERP

Ciente : AGERPE-MA

Local da Obra : SÃO LUÍS-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA AGERP			
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO		
1301	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,000
1302	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,000
1303	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMEWNT0 TRIFÁSICO ENEUTRO, FORNECIMENTO E OINSTALAÇÃO	UN	1,000
1304	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO DIN 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	68,000
1305	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V	UN	3,000
1306	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,000
1307	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,000
1308	DISPOSITOVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO-12KA	UN	4,000
1309	PONTO DE INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES C/PLACA, COM CANALETA PLÁSTICA C/DIVISÓRIA 20X10MM	UN	3,000
1310	PONTO DE INTERRUPTOR 2 SEÇÕES C/PLACA, COM CANALETA PLÁSTICA C/DIVISÓRIA 20X10MM	UN	13,000
1311	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA,ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	153,000
1312	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO(EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA)	UN	140,000
1313	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO(EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA)	UN	35,000
1314	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATE 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO 3/4" INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO	UN	35,000
1315	PONTO DE SENSOR DE PRESENÇA EMBUTIDO EM PAREDE COM ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" COMPLETO	UN	4,000
1316	PERFILADO, PRÉ-ZINCADO A FOGO, PERFURADO 38 X 38 X 6000 MM	UN	102,200
1317	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100X75X30000MM(REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	163,500

Loroana Coutinho de Santana
 Presidente da AGERP/MA
 ID: 00841233
 CPF: 007.137.333-06

Alessandro Campos de Sousa
 Supervisor Adm. Financeiro
 ID: 239018-AGERP/MA
 CPF: 016.443.563-84

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857149/2021, em 12/05/2022 emitida



Certidão nº 857149/2021
 12/05/2022, 09:44

Chave de Impressão: bc423

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2022 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL – AGERP
Rua Sete de Setembro, nº 43, Centro - São Luís – MA

1318	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	112,720
1319	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	77,200
1320	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	68,300
1321	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	62,000
1322	LUMINARIA DE EMERGENCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTONOMO, COM AUTONOMIA DE 1H, MODELO LLE-LLEDDF, DA KBR OU SIMILAR	UN	15,000
1323	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	35,000
1324	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM 2 LAMPADAS TUBULARES DE 36W- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	135,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857149/2021, em 12/05/2022 emitida




Certidão nº 857149/2021
12/05/2022, 09:44

Chave de Impressão: bc423

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2022 e contém 8 folhas


Loroana Coutinho de Santana
Presidenta da AGERP/MA
ID: 00841233
CPF: 007.137.333-06


Alessandro Campos de Sousa
Supervisor Adm. Financeiro
ID: 239018-AGERP/MA
CPF: 016.443.563-84




LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do Contrato nº 022/2018 da Agencia Estadual de Pesquisa Agropecuaria e Extensão Rural - AGERP. O mesmo teve como objetivo a Reforma do prédio sede da Agencia Estadual de Pesquisa Agropecuaria e Extensão Rural – AGERP.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa Compac Construções e Consultoria Ltda., CNPJ 05.909.446/0001-57, através de seu responsavel tecnico, o engenheiro civil Paulo Henrique Bruzaca Pereira, CREA 110521817-1

Informamos ainda que os serviços foram prestados no periodo de 05/11/2018 à 25/05/2019. Os mesmos encontram-se concluidos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

São Luís, 17 de novembro de 2021.


Antonio Carlos
Engenheiro Civil
CREA 1105472620

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857149/2021, em 12/05/2022 emitida



Certidão nº 857149/2021
12/05/2022, 09:44

Chave de Impressão: bc423

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2022 e contém 8 folhas



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,
APARELHAMENTO E PESSOAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020092022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022.

A Empresa **CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 05.909.446/0001-57, com sede na Rua das Flores, 08, Cruzeiro do Anil, por intermédio de seu representante legal, o Senhor PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 13.409.282/000-2, DECLARA sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação:

1. Aparelhamento técnico e/ou ativo fixo:

- 120 PEÇAS DE ANDAIME METÁLICO
- 04 SERRA CIRCULAR DE BANCADA
- 03 BETONEIRAS ESTACIONÁRIAS
- 08 SERRAS MARMORE
- 09 FURADEIRAS
- • 12 CONJUNTOS DE PÁ , ENXADA , PICARRETA , MARRETA E TALHADEIRA E CARRO DEMÃO, CAVADEIRA.
- 03 CONJUNTOS DE SERROTE , MARTELO.

2. Instalações :

- MONTAGEM DE CANTEIRO E ALMOXARIFADO
- DEPÓSITO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 46752022
Código de validação: 030735194E

Número da guia: 22057301001335589.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia dezenove (19) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **05.909.446/0001-57**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente. .

GISELE MEIRELES MENDES
Secretaria Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 134577

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá **validade de sessenta (60) dias** (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 20/09/2022 09:53 (GISELE MEIRELES MENDES)



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	4.283.223,39
DISPONÍVEL	3.377.091,43
Numerários em Caixa	1.512.351,62
Banco Conta Movimento	246,57
Aplicações	1.864.493,24
REALIZÁVEL	906.131,96
Clientes	734.778,25
Adiantamento a Fornecedor	6.700,00
Adiantamento a Empregados	1.551,75
Impostos a Compensar	163.101,96
ATIVO NÃO CIRCULANTE	596.687,89
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	17.495,55
Créditos com Pessoas Ligadas	17.495,55
INVESTIMENTOS	408.000,00
Terrenos	408.000,00
IMOBILIZADO	171.192,34
Móveis e Utensílios	34.772,29
Equip. Processamento de Dados	31.455,38
Veículos	227.574,01
Instalações	30.000,00
Máquinas e Equipamentos	35.487,61
Consórcio de Veículos	4.010,16
(-) Depreciação	192.107,11
TOTAL DO ATIVO	4.879.911,28

K



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

PASSIVO

CIRCULANTE		456.240,79
OBRIGAÇÕES		368.829,20
Empréstimo P/Capital de Giro	150.000,00	
Fornecedores	62.386,41	
Impostos a Pagar / Recolher	86.833,10	
Salários e Contribuições	20.982,22	
Contas a Pagar	20.651,09	
Adiantamento de Clientes	27.976,38	
PROVISÕES		87.411,59
Provisão P/IRPJ	49.020,19	
Provisão P/CSLL	38.391,40	
NÃO CIRCULANTE		41.697,30
Financiamentos	41.697,30	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.381.973,19
CAPITAL SOCIAL		1.510.000,00
Capital Integralizado	1.510.000,00	
LUCROS ACUMULADOS		2.871.973,19
Lucros Acumulados	2.871.973,19	
TOTAL DO PASSIVO		4.879.911,28

São Luís (Ma), 31 de Dezembro de 2021.

Conpac Construções e Consultoria LTDA
Paulo Henrique Bruzaca Pereira
Sócio-Administrador
CPF: 471.645.813-04

Edilton de Jesus Ribeiro
Contador
CRC: 8642-MA



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.818.823,32
Receita de Serviços	3.818.823,32
(-) Deduções da Receita	
Iss	48.193,47
Cofins	114.564,71
Pis	24.822,35
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.631.242,79
(-) Custos	
CDS-Custos Diretos dos Serviços	2.437.981,27
CIS-Custos Indiretos dos Serviços	162.823,88
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.030.437,64
(-) Despesas Operacionais	213.355,78
(-) Despesas Financeiras	33.309,57
(-) Despesas não Operacionais	907,47
(+) Receitas Financeiras	47.521,07
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	830.385,89
Provisão P/IRPJ	41.243,31
Provisão P/CSLL	55.667,98
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	733.474,60

São Luís (Ma), 31 de Dezembro de 2021.

Conpac Construções e Consultoria LTDA
Paulo Henrique Bruzaca Pereira
Sócio-Administrador
CPF: 471.645.813-04

Edilton de Jesus Ribeiro
Contador
CRC: 8642-MA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35439238387	EDILTON DE JESUS RIBEIRO
47164581304	PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2022 15:36 SOB Nº 20220370141.
PROTOCOLO: 220370141 DE 25/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203871770. CNPJ DA SEDE: 05909446000157.
NIRE: 21200550940. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2022.
CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200550940	CNPJ 05.909.446/0001-57
NOME EMPRESARIAL CONPAC CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A9.1E.CF.A5.3A.FC.25.CB.3A.F8.61.4D.44.A3.37.59.D8.29.12.C4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	05909446000157	CONPAC CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA:05909446000157	829510495580650343 4	09/02/2022 a 09/02/2023	Sim
Contador	35439238387	EDILTON DE JESUS RIBEIRO:35439238387	829510496914473722 1	24/05/2022 a 24/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A9.1E.CF.A5.3A.FC.25.CB.3A.F8.61.4D
.44.A3.37.59.D8.29.12.C4-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/05/2022 às 15:00:44

3D.8E.16.3A.2A.E9.78.32
FF.53.4C.28.6C.93.E7.14

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Processo nº 2020924
Página 1 de 183
13/1
Visto

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 182 (CENTO E OITENTA E DUAS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 182 (CENTO E OITENTA E DOIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 19 (DEZENOVE) DA EMPRESA CONPAC CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À R DAS FLORES - CRUZEIRO DO ANIL, 000008 CRUZEIRO DO ANIL, NESTA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA CEP: 65060170, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200550940 POR DESPACHO DE 01/10/2003 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 05.909.446/0001-57, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 22688, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 122091850.

CONFORME DETERMINAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. EDILTON DE JESUS RIBEIRO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 8642/O, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 354.392.383-87.

SÃO LUÍS, 01 DE JANEIRO DE 2021.

SÓCIO-ADMINISTRADOR - PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA

C.P.F - 471.645.813-04

EDILTON DE JESUS RIBEIRO

C.R.C 8642/O

C.P.F 354.392.383-87

f
NA

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 182 (CENTO E OITENTA E DUAS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 182 (CENTO E OITENTA E DOIS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 19(DEZENOVE) DA EMPRESA CONPAC CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À R DAS FLORES - CRUZEIRO DO ANIL, 000008 CRUZEIRO DO ANIL, NESTA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA CEP: 65060170, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200550940 POR DESPACHO DE 01/10/2003 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 05.909.446/0001-57, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 22688, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 122091850, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. EDILTON DE JESUS RIBEIRO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 8642/O, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 354.392.383-87.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÓCIO-ADMINISTRADOR - PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA

C.P.F - 471.645.813-04

EDILTON DE JESUS RIBEIRO

C.R.C 8642/O

C.P.F 354.392.383-87

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35439238387	EDILTON DE JESUS RIBEIRO
47164581304	PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/04/2022 17:39 SOB N° 20220427623.
PROTOCOLO: 220427623 DE 06/04/2022. NIRE: 21200550940.
CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/04/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12204455592 em 07/04/2022, protocolo 220427623. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
Número de Registro:	21200550940
CNPJ:	05909446000157
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	19
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
35439238387	EDILTON DE JESUS RIBEIRO	MA008642
47164581304	PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/04/2022 17:39 SOB N° 20220427623.
PROTOCOLO: 220427623 DE 06/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12204455592. NIRE: 21200550940.
CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

INDÍCES CONTÁBEIS

ILG	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Logo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{\text{R\$ } 4.300.718,94}{\text{R\$ } 497.938,09} = 8,64$
ILC	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 4.283.223,39}{\text{R\$ } 456.240,79} = 9,39$
SG	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{\text{R\$ } 4.879.911,28}{\text{R\$ } 497.938,09} = 9,80$
IE	$\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo + Permanente}} = \frac{\text{R\$ } 497.938,09}{\text{R\$ } 4.879.911,28} = 0,10$

Edilton de Jesus Ribeiro
Contador
CRC: MA/8642
CPF: 354.392.383-87

|

|

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 05.909.446/0001-57

NIRE: 21200550940

Endereço: Rua das Flores 08, Bairro Cruzeiro do Anil, São Luís - MA, CEP:65.060-170

Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se as Atividades de Construção de edifícios, Administração de Obras, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Perfuração e construção de poços de água, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia. No período em apreço, todas as operações foram efetuadas no estado do Maranhão, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado à Rua das Flores, 08, CEP:65.060-170, Bairro Cruzeiro do Anil, São Luís – MA.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio ponderado.

3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.



3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social

O Capital social é de R\$ 1.510.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Dez Mil Reais) dividido em 1.510.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Paulo Henrique Bruzaca Pereira – 99,50%

Elias Bruzaca Pereira – 0,50%

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Contingências

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

Nota 6 - Outras Informações relevantes

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2021 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2021.

PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA
Sócio Administrador
CPF: 471.645.813-04

EDILTON DE JESUS RIBEIRO
Contador
CRC: 008642 CPF: 354.392.383-87





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo nº 20220415188
Fls nº 1389
Visto Página 4 de 4
Visto

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35439238387	EDILTON DE JESUS RIBEIRO
47164581304	PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2022 16:21 SOB Nº 20220415188.
PROTOCOLO: 220415188 DE 05/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204306880. CNPJ DA SEDE: 05909446000157.
NIRE: 21200550940. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2022.
CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EDILTON DE JESUS RIBEIRO
REGISTRO.....	: MA-008642/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.392.383-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/08/2022 as 15:27:17.

Válido até: 13/11/2022.

Código de Controle: 238179.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

f

(A)

RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020092022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022.

Prezados Senhores,

CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 05.909.446/0001-57, com sede na Rua das Flores, 08, Cruzeiro do Anil, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 13.409.282/000-2e do CPF nº 471.645.813-04, DECLARA para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS nº 017/2022 que possui em vigor os contratos abaixo relacionados:

<u>CONTRATANTE:</u> Secretaria Municipal de Educação – SEMED <u>FONE:</u> (98) 3224-6801.
<u>OBJETO:</u> execução dos serviços de engenharia de construção reforma da Escola Municipal São José de Ribamar, no Município de São José de Ribamar/MA, conforme o contrato nº 008/2022.
<u>DATA DE INÍCIO:</u> 03/03/2022 <u>PREVISÃO DE CONCLUSÃO:</u> 15/01/2023.
<u>VALOR GLOBAL POR LOTE + ADITIVOS:</u> R\$ 1.772.825,16 (Um milhão, setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).
<u>VALOR EXECUTADO:</u> R\$ 1.170.230,63 (Um milhão, cento e setenta mil, duzentos e trinta reais e sessenta e três centavos).
<u>SALDO:</u> R\$ 602.594,53 (seiscentos e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).

CONTRATANTE: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL -
IPHAN **FONE:** (98) 3231-1388

OBJETO: Restauração e Adaptação do Complexo Ferroviário do Município de
Caxias/MA , conforme o contrato nº 001/2020.

DATA DE INÍCIO: 27/01/2020 **PREVISÃO DE CONCLUSÃO:** 27/04/2023

VALOR GLOBAL POR LOTE + ADITIVOS: R\$ 6.501.954,94 (seis milhões, quinhentos e
um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

VALOR EXECUTADO: R\$ 3.293.987,47 (três milhões, duzentos e noventa e três mil,
novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).



SALDO: R\$ 3.207.967,47 (três milhões, duzentos e sete mil, novecentos e sessenta e
sete reais e quarenta e sete centavos).

São Luís, 27 de outubro de 2022.

Atenciosamente,


CONPAC – Construções e Consultoria Ltda.

Paulo Henrique Bruzaca Pereira - Diretor
RG nº 13.409.282/000-2
CPF nº 471.645.813-04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO

ART. 7º DA CF

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020092022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022.

CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 05.909.446/0001-57, com sede na Rua das Flores, 08, Cruzeiro do Anil, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

São Luís, 27 de outubro de 2022.

Atenciosamente,


CONPAC – Construções e Consultoria Ltda.

Paulo Henrique Bruzaca Pereira - Diretor

RG nº 13.409.282/000-2

CPF nº 471.645.813-04

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020092022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022.

Razão Social: **CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ.: 05.909.446/0001-57

Resp. legal da empresa: PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA

Cargo/Função: DIRETOR/ENGENHEIRO

E-mail: ELLEN.CONPAC@GMAIL.COM

Fone: (98) 3225-2296

Endereço: RUA DAS FLORES, 08, CRUZEIRO DO ANIL.

Declaro que esta empresa renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para prestação dos serviços constantes do objeto do Edital nº 17/2022, e que nosso quadro técnico tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletou todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

São Luís, 27 de outubro de 2022.

Atenciosamente,


CONPAC – Construções e Consultoria Ltda.

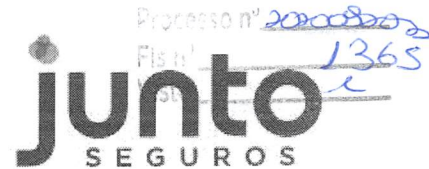
Paulo Henrique Bruzaca Pereira - Diretor

RG nº 13.409.282/000-2

CPF nº 471.645.813-04

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **24/10/2022 12:01:50**

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0337250**

Proposta: **3637513**

Controle Interno (Código Controle): **525614676**

Nº de Registro SUSEP: **054362022000507750337250000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69 RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS - MA -

DADOS DO TOMADOR: CONPAC CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ: 05909446000157 R DAS FLORES CRUZEIRO DO ANIL 8, , CRUZEIRO DO ANIL - CEP: 65.060-170 - SAO LUIS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201494-3 J. FERNANDES CORRETORA DE SEGUROS LTDA

000002.1.212247-1 VB RISCOS ESPECIAIS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site <https://www.gov.br/susep> da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0337250**
 Proposta: **3637513**
 Controle Interno (Código Controle): **525614676**
 Nº de Registro SUSEP: **054362022000507750337250000000**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 8.509,71	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 8.509,71	24/10/2022	27/01/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	31/10/2022	14898105	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0337250**
Proposta: **3637513**
Controle Interno (Código Controle): **525614676**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000507750337250000000**

junto
SEGUROS
Fls nº 1367
Visto e

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020092022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0337250
Proposta: 3637513
Controle Interno (Código Controle): 525614676
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750337250000000



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a





Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0337250**
Proposta: **3637513**
Controle Interno (Código Controle): **525614676**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000507750337250000000**

junto
SEGUROS
Fis nº 1369
Visto e

- procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar



Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0337250**
Proposta: **3637513**
Controle Interno (Código Controle): **525614676**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000507750337250000000**

junto
SEGUROS

Processo nº _____
Fis nº _____
Visto _____

tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao



Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0337250**
Proposta: **3637513**
Controle Interno (Código Controle): **525614676**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000507750337250000000**

junto
SEGUROS
Fls nº 137
Visto e

segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.



Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0337250**
Proposta: **3637513**
Controle Interno (Código Controle): **525614676**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000507750337250000000**

junto
S E G U R O S
Visto

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;



Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0337250**
 Proposta: **3637513**
 Controle Interno (Código Controle): **525614676**
 Nº de Registro SUSEP: **054362022000507750337250000000**



IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
 V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência





Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0337250
Proposta: 3637513
Controle Interno (Código Controle): 525614676
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750337250000000

junto
SEGUROS

Processo Nº
Fls nº 1320
Visto

expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

Modalidade I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:



Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0337250**
Proposta: **3637513**
Controle Interno (Código Controle): **525614676**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000507750337250000000**

junto
SEGUROS

Processo nº 2020/0000
Fis nº 1375
Visto 2

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do edital de licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0337250
Proposta: 3637513
Controle Interno (Código Controle): 525614676
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750337250000000

junto
SEGUROS
Processo nº 00000000
Fis nº 1326
Visto le

responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.



TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020092022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022.

REFERÊNCIA CONCORRÊNCIA Nº: 057/2022
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
NOME FORMAÇÃO: PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA – ENGENHEIRO CIVIL
Nº REGISTRO CREA: 1105218171
FUNÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO: ENG. CIVIL
TEMPO DE EXPERIÊNCIA: 27 ANOS

Conforme consta dos termos deste Edital, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto desta licitação.

Cientes:

São Luís, 27 de outubro de 2022.


Conpac Construções e Consultoria Ltda.
Engº Paulo Henrique Bruzaca Pereira
CREA 110.521.817-1
Diretor





CARTA DA EMPRESA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020092022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022.

CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 05.909.446/0001-57, com sede na Rua das Flores, 08, Cruzeiro do Anil, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 13.409.282/000-2e do CPF nº 471.645.813-04, apresento a (mim mesmo), PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA com poderes para junto à Comissão de Licitação do Município de ESPERANTINÓPOLIS, representar a Empresa **CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA** na TOMADA DE PREÇOS nº 17/2022, nos termos do edital da mesma.

Declaro estar ciente das condições desta licitação e assumo responsabilidade de todos os documentos apresentados;


Que a empresa executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;



Que a empresa manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de Educação;

Declaramos ainda que manteremos na obra, Livro Diário de Obras, com anotação de todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do contrato.

São Luís, 27 de outubro de 2022.

Atenciosamente,


CONPAC – Construções e Consultoria Ltda.
Paulo Henrique Bruzaca Pereira - Diretor
RG nº 13.409.282/000-2
CPF nº 471.645.813-04

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO
CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020092022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022.

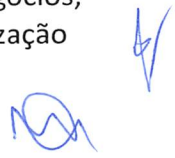
Senhor Presidente,

CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 05.909.446/0001-57, com sede na Rua das Flores, 08, Cruzeiro do Anil, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 13.409.282/000-2e do CPF nº 471.645.813-04, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização



TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020092022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022.

REFERÊNCIA CONCORRÊNCIA Nº: 057/2022
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
NOME FORMAÇÃO: PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA – ENGENHEIRO CIVIL
Nº REGISTRO CREA: 1105218171
FUNÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO: ENG. CIVIL
TEMPO DE EXPERIÊNCIA: 27 ANOS

Conforme consta dos termos deste Edital, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto desta licitação.

Cientes:

São Luís, 27 de outubro de 2022.


Conpac Construções e Consultoria Ltda.
Engº Paulo Henrique Bruzaca Pereira
CREA 110.521.817-1
Diretor




CARTA DA EMPRESA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020092022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022.

CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 05.909.446/0001-57, com sede na Rua das Flores, 08, Cruzeiro do Anil, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 13.409.282/000-2e do CPF nº 471.645.813-04, apresento a (mim mesmo), PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA com poderes para junto à Comissão de Licitação do Município de ESPERANTINÓPOLIS, representar a Empresa **CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA** na TOMADA DE PREÇOS nº 17/2022, nos termos do edital da mesma.

Declaro estar ciente das condições desta licitação e assumo responsabilidade de todos os documentos apresentados;


Que a empresa executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;



Que a empresa manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de Educação;

Declaramos ainda que manteremos na obra, Livro Diário de Obras, com anotação de todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do contrato.

São Luís, 27 de outubro de 2022.

Atenciosamente,


CONPAC – Construções e Consultoria Ltda.
Paulo Henrique Bruzaca Pereira - Diretor
RG nº 13.409.282/000-2
CPF nº 471.645.813-04

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO
CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020092022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022.

Senhor Presidente,

CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 05.909.446/0001-57, com sede na Rua das Flores, 08, Cruzeiro do Anil, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 13.409.282/000-2e do CPF nº 471.645.813-04, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização



que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);


4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

São Luís, 27 de outubro de 2022.

Atenciosamente,


CONPAC – Construções e Consultoria Ltda.

Paulo Henrique Bruzaca Pereira - Diretor
RG nº 13.409.282/000-2
CPF nº 471.645.813-04





DECLARAÇÃO INFORMANDO O CNAE DE MAIOR RECEITA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020092022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022.

CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 05.909.446/0001-57, com sede na Rua das Flores, 08, Cruzeiro do Anil, em cumprimento ao exigido na Tomada de Preços nº 017/2022 declara, sob as penas da Lei, que O CNAE de atividade que representa a maior receita da empresa é o seguinte: **4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.**

São Luís, 27 de outubro de 2022.

Atenciosamente,


CONPAC – Construções e Consultoria Ltda.

Paulo Henrique Bruzaca Pereira - Diretor

RG nº 13.409.282/000-2

CPF nº 471.645.813-04



DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020092022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022.

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa **CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 05.909.446/0001-57, com sede na Rua das Flores, 08, Cruzeiro do Anil, está enquadrada na categoria de **Pequeno Porte**, bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

São Luís, 27 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,


CONPAC – Construções e Consultoria Ltda.

Paulo Henrique Bruzaca Pereira - Diretor

RG nº 13.409.282/000-2

CPF nº 471.645.813-04





DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020092022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022.

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa **CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 05.909.446/0001-57, com sede na Rua das Flores, 08, Cruzeiro do Anil, está enquadrada na categoria de **Pequeno Porte**, bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

São Luís, 27 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,


CONPAC – Construções e Consultoria Ltda.

Paulo Henrique Bruzaca Pereira - Diretor

RG nº 13.409.282/000-2

CPF nº 471.645.813-04





DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020092022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022.

A Empresa **CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 05.909.446/0001-57, com sede na Rua das Flores, 08, Cruzeiro do Anil, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 13.409.282/000-2e do CPF nº 471.645.813-04, DECLARA sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para a TOMADA DE PREÇOS nº 17/2022:

1. **DECLARO** Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. **DECLARO** Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF Supremo Tribunal Federal.
3. **DECLARO** que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.




4. **DECLARO** que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.
5. **DECLARO** que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.
6. **DECLARO** que Comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos a que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico financeira em relação ao presente processo licitatório;
7. **DECLARO** que a empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
8. **DECLARO** que tenho pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

São Luís, 27 de outubro de 2022.

Atenciosamente,


CONPAC – Construções e Consultoria Ltda.

Paulo Henrique Bruzaca Pereira - Diretor
RG nº 13.409.282/000-2
CPF nº 471.645.813-04




DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020092022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022.

Eu PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 13.409.282/000-2e do CPF nº 471.645.813-04, como representante devidamente constituído de **CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 05.909.446/0001-57, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou


✓

DN

- discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- (g)

São Luís, 27 de outubro de 2022.

Atenciosamente,


CONPAC – Construções e Consultoria Ltda.
Paulo Henrique Bruzaca Pereira - Diretor
RG nº 13.409.282/000-2
CPF nº 471.645.813-04





DECLARAÇÃO INFORMANDO O CNAE DE MAIOR RECEITA

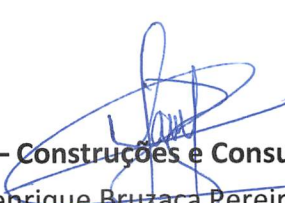
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020092022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022.

CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº.
05.909.446/0001-57, com sede na Rua das Flores, 08, Cruzeiro do Anil, em cumprimento
ao exigido na Tomada de Preços nº 017/2022 declara, sob as penas da Lei, que O CNAE
de atividade que representa a maior receita da empresa é o seguinte: **4120400 -
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.**

São Luís, 27 de outubro de 2022.

Atenciosamente,


CONPAC – Construções e Consultoria Ltda.
Paulo Henrique Bruzaca Pereira - Diretor
RG nº 13.409.282/000-2
CPF nº 471.645.813-04

